

**LEI N° 1.982**  
DE 13 DE MAIO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE IMÓVEL AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Legislativa ordinária realizada em 11 de maio de 2009, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de terreno ao Instituto nacional de Seguridade Social – INSS, a fim de viabilizar a instalação de um posto de atendimento da referida autarquia, consistente numa área desdobrada do lote 0465(quatrocentos e sessenta e cinco) da quadra 3.211(três mil, duzentos e onze) do setor 02 (dois), inserido no imóvel matriculado sob o nº 156.349 no Cartório de Registro de Imóveis de Iguape, situado na zona urbana, neste município e comarca de Iguape, e que assim se descreve: LOTE 465 “B”: mede 23,30 metros de frente para a Avenida Janio Quadros; do lado direito de quem da referida via olha para imóvel, mede por linhas quebradas 44,00 metros, confronta-se com o lote 509; e aos fundos medindo 28,75 metros confronta-se com o Lote 465 A, encerrando área total de 1.077,81 metros quadrados.
- Art.2º- Fica determinada a desafetação do imóvel descrito, que passa a integrar a categoria de bem dominical.
- Art.3º- O Instituto Nacional de Seguridade Social deverá implementar a instalação do Posto de atendimento no prazo de 4(quatro) anos, contados da lavratura da escritura de doação, sob pena de retrocessão.
- Art.4º- Passam a fazer parte integrante, desta lei o memorial descritivo e croquis em anexo.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 13 DE MAIO DE 2009

Maria Elizabeth Negrão Silva  
Prefeita Municipal

**ANEXO À LEI N° 1.982/09**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

ASSUNTO: Desdobro de Lotes Urbanos  
LOCAL: Avenida Janio Quadros, sino. lote 465 .  
quadra 3211 Cadastro Municipal nº 02.3211.0465

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Iguape

**SITUAÇÃO EXISTENTE**

LOTE 465: mede 23,30 metros de frente para a Avenida Janio Quadros; do lado direito de quem da referida via olha para o imóvel, mede por linhas quebradas 99,60 metros, confronta-se com a Travessa Prudente de Moraes I e com o lote 369; do lado esquerdo no mesmo sentido mede por linhas quebradas 103,75 metros, confronta-se com o lote 509, 579 e 607; e aos fundos medindo 33,52 metros confronta-se com Terras Devolutas Remanescentes do Primeiro Perímetro de Iguape, encerrando área total de 2.887,15 metros quadrados.

**DESDOBRO - SITUAÇÃO FINAL**

LOTE 465 "A": mede 30,60 metros de frente para a Travessa Prudente de Moraes I e 25,00 confrontando com o lote 369; do lado direito de quem da referida via olha para o imóvel, mede 33,52 metros, confronta-se com as Terras Devolutas Remanescentes do Primeiro Perímetro de Iguape; do lado esquerdo no mesmo sentido mede 28,75 metros, confronta-se com o lote 465 B; e aos fundos medindo 59,75 metros confronta-se com os lotes 607 e 579, encerrando área total de 1.809,34 metros quadrados.

LOTE 465 "B": mede 23,30 metros de frente para a Avenida Janio Quadros; do lado direito de quem da referida via olha para o imóvel, mede por linhas quebradas 44,00 metros, confronta-se com a Travessa Prudente de Moraes I; do lado esquerdo no mesmo sentido mede por linhas quebradas 44,00 metros, confronta-se com o lote 509; e aos fundos medindo 28,75 metros confronta-se com o Lote 465 A, encerrando área total de 1.077,81 metros quadrados.

Iguape/SP, 15 de Abril de 2009.

Proprietário  
Prefeitura Municipal de Iguape  
Responsável Técnico  
Arq. Adriana H. F. Carbonara de  
Moraes CREA/SP 5060657755